Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E EXTENSÃO COMUNITÁRIA (REC)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(anexar Plano de Estágio)

Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, em acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, celebrado entre:

A – UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social/Nome*:

Endereço: N°:

Bairro: Cep:

Cidade: UF: Telefone(s):

E-mail: CNPJ/ITR:

Inscrição Estadual: Registro Profissional*:

Licença Municipal*:

*Em caso de profissional liberal de nível superior

Nesse ato representada por:

Representante Legal da Unidade Concedente:

Cargo:

Telefone(s): E-mail:

B – ESTAGIÁRIO(A)

Nome:

Matrícula: CPF: RG:

Endereço: N°:

Bairro: Cep: Cidade: UF:

Telefone(s): E-mail:

Apólice de seguro nº: Validade:

Seguradora:

Responsável Legal (para alunos(as) menores):

CPF:

RG: Telefone:

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Serra.

Endereço: Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras. Estado: ES, CEP: 29166 - 630, inscrita no CNPJ sob o n° 10.838.653/0016-84, neste ato representado pelo(a) Responsável pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Campus Serra.

Telefone(s): (27) 3182-9261, E-mail:estagio.sr@ifes.edu.br.

A Unidade Concedente, o(a) Estagiário e a Instituição de Ensino, identificados nos itens A, B e C do preâmbulo, têm entre si justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – Esse instrumento tem por objetivo formalizar as condições para realização de estágio de estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o(a) estudante, a unidade concedente e a instituição de ensino, caracterizando não vinculação empregatícia, nos termos da Lei nº 11.788/08, e da Lei n° 9.394/96.

Cláusula 2ª – O estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

DA VIGÊNCIA E JORNADA

Cláusula 3ª – O presente Termo terá vigência de / / a / / devendo o(a) estagiário(a) desenvolver suas atividades no horário : às : e das : às :, totalizando horas semanais, conforme descrito no Plano de Estágio anexo a esse Termo de Compromisso de Estágio, observando o disposto no Art. 10, parágrafo II, inciso 2º da lei nº 11.788/08.

Cláusula 4ª – O recesso a que faz jus o(a) estagiário será concedido dentro do período de vigência desse Termo, nos termos do Art. 13 da Lei 11.788/08, preferencialmente durante as férias escolares.

DA BOLSA, CONTRAPRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS

Cláusula 5ª – A Unidade Concedente concederá, mensalmente ao estagiário, uma bolsa auxílio no valor de R$ ( ) e/ou a contraprestação de

A bolsa e/ou a contraprestação é obrigatória no caso de Estágio Não Obrigatório, bem como a concessão de auxílio transporte no valor de R$ ( ). No caso de Estágio Obrigatório, é facultativa a concessão da bolsa e/ou contraprestação e do auxílio transporte.

Cláusula 6ª – A Unidade Concedente oferecerá ainda os seguintes benefícios (facultativo):

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 7ª – Constituem obrigações da **Unidade Concedente**:

a) Zelar pelo cumprimento desse Termo de Compromisso de Estágio;

b) Facilitar as atividades do(a) **Professor(a) Orientador**(a), para que este, juntamente com o(a) **Supervisor**(a) de Estágio, possa orientar e supervisionar o(a) Estagiário(a) durante suas atividades;

c) Acompanhar e avaliar o(a) Estagiário(a), por meio do(a) **Supervisor**(a) de Estágio designado, o(a) Sr(a). , que ocupa o cargo/função de nessa Unidade Concedente, e possui formação profissional e/ou acadêmica compatível com a habilitação do(a) estagiário(a);

d) Providenciar, para cada aluno(a) contratado(a) como estagiário(a), **seguro contra acidentes pessoais**, cujo número da apólice indicado no preambulo B, sendo necessário anexar uma cópia da apólice a documentação de estágio. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá ser assumida pela Instituição de Ensino;

e) Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio com os(as) contratados(as);

f) Enviar com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, **Relatório de Atividades**, em

formulário cedido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – Campus Serra; Por ocasião da finalização do estágio, entregar **Termo de Realização** em formulário fornecido pela Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – Campus Serra;

g) Reduzir a jornada de estágio pela metade nos períodos de avaliação na instituição de ensino, conforme declaração emitida pelo Ifes – Campus Serra e apresentado pelo(a) estagiário.

Cláusula 8ª – Constituem obrigações do(a) **estagiário**(a):

a) Cumprir as normas internas da Unidade Concedente;

b) Desenvolver atividades compatíveis com sua habilitação, conforme **Plano de Estágio** anexo;

c) Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, reservando- se à Unidade Concedente o direito de responsabilizá-lo pelos danos por ele causados por imprudência, negligência ou imperícia;

d) O(a) Estagiário se compromete a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio, podendo responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas da unidade Concedente;

e) Informar de imediato e por escrito à Unidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no Ifes – Campus Serra, arcando com qualquer ônus pela ausência dessa informação;

f) Apresentar à Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária (REC) do Ifes – Campus Serra, quando solicitado, **Relatórios de atividades, em prazo não superior de 6 (seis) meses,** a serem preenchidos em formulários disponibilizados pela mesma, bem como outros documentos referente ao seu estágio.

Cláusula 9ª – Constituem obrigações da **Instituição de Ensino**:

a) Zelar pelo cumprimento desse **Termo de Compromisso de Estágio**;

b) Avaliar as instalações da Unidade Concedente e sua adequação à formação cultural e profissional do(a) educando(a);

c) Indicar **Professor(a) Orientador(a)** de estágio, **com formação na área do estágio**, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme **Plano de Estágio** anexo;

d) Informar os períodos de avaliações acadêmicas, disponível em http://www.ifes.edu.br.

DA RESCISÃO

Cláusula 10ª – Os contratantes poderão denunciar e considerar rescindido esse **Termo de Compromisso** a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

Cláusula 11ª – O presente **Termo de Compromisso** de estágio ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

a) Quando as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) não forem compatíveis com a habilitação do mesmo;

b) Quando o(a) estagiário(a) desistir do curso, trancar a matrícula ou não cumprir o convencionado nesse Termo;

c) Quando o(a) estagiário(a) não comparecer ao estágio por período superior a 10(dez) dias consecutivos, sem justa causa.

DO FORO

Cláusula 12ª – De comum acordo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Espírito Santo, em Serra, renunciando desde logo a qualquer outro para dirimir qualquer questão que se originar e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Serra/ES, ____ de _____ de _____.

Estagiário (a)
(assinatura digital com verificação de autenticidade)

* Representante Legal da Unidade Concedente
(assinatura digital com validação autenticidade)

Responsável Legal
(assinatura por extenso ou digital e CPF)
*Para alunos menores de 18 anos

Representante Legal da Instituição de Ensino
(assinatura digital)

* Possui validade assinatura digital contendo código de verificação de autenticidade ou assinatura manuscrita contendo carimbo nominal ou CPF do assinante.
**Como sugestão, o documento pode ser assinado na plataforma SouGov.
*** Como representante legal considera-se sócio/proprietário ou funcionário setor de Recursos Humanos.